



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 197

Dispõe sôbre abertura de rua.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de uma rua segundo o "croquis" anexo.

Art. 2º - A rua a que se refere o art. 1º denominar-seá "4 de Outubro".

Art. 3º Fica concedido aos doadores do terreno da rua em questão, o benefício do art. 17 do Código Tributário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 18 de junho de 1955

Antônio Duas Dias

Prefeito

Galifa Valle Correa

Secretária